

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026
EDITAL Nº 02/2025 – CRVR/UFES

MINUTA DE EDITAL

EDITAL Nº 02/2025 – CRVR/UFES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA COMPOR AS EQUIPES ORGANIZADORAS DO SISU RENDA, EQUIPES DE TREINAMENTO, SUPERVISÃO, RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RENDA DO SISU 2026.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR), conforme [Portaria de Pessoal nº 1711 de 19 de dezembro de 2025](#), torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para compor as **Equipes de Treinamento, Supervisão, Recursos e Apoio Técnico**, objetivando a realização do processo de Análise de Renda para ingresso por meio do Sistema de Seleção Unificado - SiSU 2026 .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) .

1.2. O presente edital tem por objetivo a seleção de equipes responsáveis por, sob a coordenação da Comissão para Reserva de Vagas de Renda, organizar, supervisionar, treinar e analisar os recursos para o processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UFES via Cotas de Renda (SiSU Renda), compreendendo as seguintes competências:

I. Equipe de Treinamento: responsável por qualificar as análises de renda e a análise documental, bem como garantir o padrão necessário de avaliação.

II. Equipe de Supervisão: responsável por supervisionar os trabalhos da equipe de Analistas de Renda, visando dar suporte quanto às dúvidas sobre o processo de análise de renda e a análise documental, além de assegurar o padrão de qualidade exigido e liberar as análises feitas pelos analistas.

III. Equipe de Recursos: responsável por analisar os recursos interpostos contra os indeferimentos das análises de renda dos candidatos inscritos, garantindo a revisão técnica e o padrão necessário.

IV. Equipe de Apoio Técnico: responsável pelo suporte operacional e logístico necessário à

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026
EDITAL Nº 02/2025 – CRVR/UFES

execução das atividades da Comissão e das equipes.

1.3 A seleção ocorre nos termos da Resolução nº 124/2025 do CUn/UFES e da Lei nº 8.112/1990.

2. DAS VAGAS

2.1. Será disponibilizado um total estimado de **18 vagas + Cadastro de Reserva (CR)**, distribuídas entre as funções abaixo, conforme quantitativo previsto no [Projeto Básico](#):

Função / Equipe	Nº de Vagas
Equipe de Treinamento	03 vagas + CR
Equipe de Supervisão	07 vagas + CR
Equipe de Recursos	04 vagas + CR
Equipe de Apoio Técnico	04 vagas + CR

2.2 As atividades a serem desempenhadas pelos selecionados enquadram-se no inciso III do artigo 2º da Resolução nº 124/2025 do CUn/UFES, caracterizando-se como atividades de logística de preparação e de realização de processo seletivo.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. As atribuições específicas de cada equipe, conforme [Projeto Básico](#) do SiSU 2026, são:

3.1.1. Equipe de Treinamento :

- I. Planejar treinamento para as equipes;
- II. Elaborar material de treinamento;
- III. Realizar reunião de treinamento com as equipes;
- IV. Realizar período de tira-dúvidas;
- V. Contribuir na confecção do Manual de Análises;
- VI. Participar de reuniões e da avaliação do processo, conforme solicitado pela Comissão Organizadora;
- VII. Zelar pelo sigilo do processo seletivo.

3.1.2. Equipe de Supervisão :

- I. Participar de reuniões, conforme solicitado pela Comissão organizadora;
- II. Dirimir dúvidas do grupo de analistas sob sua supervisão;
- III. Monitorar a qualidade das análise do grupo de analistas sob sua supervisão;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026
EDITAL Nº 02/2025 – CRVR/UFES

- IV. Orientar atividades do grupo de analistas sob sua supervisão;
- V. Receber análises finalizadas pela equipe de análise de renda;
- VI. Verificar se as análises cumprem os requisitos mínimos de qualidade conforme manual de análises;
- VII. Devolver ao analista, com indicação de ajustes, as análises que não atenderem aos requisitos mínimos de qualidade conforme manual de análises;
- VIII. Liberar as análises que atenderem aos requisitos mínimos de qualidade conforme manual de análises;
- IX. No caso de dúvidas dirigir-se a Comissão organizadora;
- X. Executar seu trabalho dentro do prazo estabelecido pela Comissão organizadora.
- XI. Participar de avaliação do processo, conforme solicitado pela Comissão organizadora.
- XII. Zelar pelo sigilo do processo seletivo;
- XIII. Participar do treinamento.

3.1.3. Equipe de Recursos :

- I. Participar de reuniões, conforme solicitado pela Comissão organizadora,
- II. Analisar os recursos impetrados pelos candidatos;
- III. No caso de dúvidas dirigir-se a Comissão organizadora;
- IV. Executar seu trabalho dentro do prazo estabelecido pela Comissão organizadora.
- V. Participar de avaliação do processo, conforme solicitado pela Comissão organizadora.
- VI. Zelar pelo sigilo do processo seletivo.
- VII. Participar do treinamento.

3.1.4. Equipe de Apoio Técnico :

- I. Participar de momentos de treinamentos conforme solicitado pela Comissão Organizadora;
- II. No caso de dúvidas dirigir-se a Comissão Organizadora;
- III. Executar seu trabalho dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.
- IV. Participar de avaliação do processo, conforme solicitado pela Comissão Organizadora;
- V. Planejar e executar todas as etapas relativas ao processo de pagamento;
- VI. Mediar a comunicação dos candidatos com as equipes de trabalho;
- VII. Participar de Plantão Tira-dúvidas na Prograd;
- VIII. Zelar pelo sigilo do processo seletivo;
- IX. Orientar os candidatos pelos canais de comunicação disponibilizados pela Comissão Organizadora;
- X. Atualização de modelos de documentos e formulários;
- XI. Promover a comunicação com os candidatos por meio do portal do candidato.
- XII. Realizar o plantão presencial de dúvidas organizado pela Prograd.
- XIII. Zelar pelo sigilo do processo seletivo.
- XIV. Participar do treinamento.

3.2. As atividades deverão ser realizadas fora do horário de expediente do servidor, sem prejuízo de suas atribuições no cargo efetivo .

3.3. Para participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), as atividades deste edital

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026
EDITAL Nº 02/2025 – CRVR/UFES

não compõem o plano de trabalho individual pactuado com a chefia .

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Possuir vínculo de efetivo exercício com a UFES (servidor ativo) ;
- 4.2. Ter disponibilidade para desempenhar as atividades nos prazos estipulados no cronograma;
- 4.3. Não estar em gozo de férias, licenças ou afastamentos no período de prestação do serviço ;
- 4.4. Não possuir parentes de até 3º grau, cônjuges ou companheiros entre os candidatos sob sua responsabilidade de análise ou supervisão .

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 23 a 26/12/2025, exclusivamente pelo [Requerimento de Inscrição online](#).

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através de [Requerimento de Inscrição online](#), onde o candidato deverá indicar a equipe para a qual deseja concorrer (Treinamento, Supervisão, Recursos ou Apoio Técnico).

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações e a comprovação dos títulos de experiência declarados .

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação preliminar dar-se-á em ordem decrescente de pontuação, baseada fundamentalmente na **experiência anterior na função pleiteada**, conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência Específica na atividade: Ter atuado como membro da equipe para a qual se inscreveu (Treinamento, Supervisão, Recursos ou Apoio Técnico) nas edições anteriores do SiSU dos anos de 2024 e 2025.	20 pontos por edição participada na função específica.
Critério para pessoas sem experiência na atividade (§ 2º Art. 17, Res. 124/25 Cun): Ter atuado como <i>Analista de Renda</i> (Execução) nas edições anteriores do SiSU dos anos de 2024 e 2025.	05 pontos por edição participada.

6.1.1. Não é necessário ter experiência anterior para se inscrever. A ausência de experiência não impede a inscrição, contudo, a participação em edições anteriores pontua no critério de classificação para definição da ordem de chamada .

6.2. Para o cômputo da pontuação, será utilizado o banco de dados da CRVR referente aos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026
EDITAL Nº 02/2025 – CRVR/UFES

processos seletivos anteriores .

6.3. Em caso de empate na pontuação, o desempate observará os seguintes critérios:

- I. Maior número de participações na função específica pleiteada;
- II. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento .

6.4. A classificação e a convocação do servidor ficam condicionadas à observância do limite máximo de horas anuais de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), assegurando o cumprimento do disposto no artigo 6 da Resolução nº 124/2025 do CUn/UFES.

7. DA SELEÇÃO E CONVOAÇÃO

7.1. A seleção levará em conta a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis por equipe .

7.2. Os classificados além do número de vagas figurarão em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados mediante necessidade ou desistência .

7.3. Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente participar das reuniões de alinhamento e treinamento previstas no cronograma (Anexo I).

7.4. A classificação assegurará o mínimo de 50% disposto no artigo 17, parágrafo 2º, da Resolução nº 124/2025 do CUn/UFES.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração será realizada mediante Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), calculada conforme a natureza da atividade, respeitando os valores da Tabela de Percentuais da Resolução nº 124/2025 e a estimativa do [Projeto Básico](#).

8.2. A remuneração total por participação (por prestador de serviço), considerando a carga horária prevista para a execução completa das atividades no SiSU 2026, é de:

- **Equipe de Treinamento:** Estimativa de **R\$ 982,88**.
- **Equipe de Supervisão:** Estimativa de **R\$ 2.457,20**.
- **Equipe de Recursos:** Estimativa de **R\$ 2.457,20**.
- **Equipe de Apoio Técnico:** Estimativa de **R\$ 2.457,20**.

8.3. O pagamento está condicionado à efetiva realização das atividades atestadas pela Comissão Organizadora.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O servidor classificado deverá assinar o Termo de Confidencialidade e a Declaração de Execução de Atividades (Anexo II da Resolução 124/2025) antes do início das atividades .

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026
EDITAL Nº 02/2025 – CRVR/UFES

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) .
Vitória, 23 de dezembro de 2025.

Iury da Silva Pessôa

Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR)
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
Comissão para Reserva de Vagas de Renda (CRVR) SiSU 2026
EDITAL Nº 02/2025 – CRVR/UFES

Anexo I

CRONOGRAMA

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	23/12/2025
Período de Inscrições (Requerimento de Inscrição online)	23 a 26/12/2025
Divulgação do Resultado Parcial	27/12/2025
Prazo para Interposição de Recursos	28/12/2025
Divulgação do Resultado Final e Homologação	29/12/2025
Reunião de Alinhamento	30/12/2025 das 10h às 12h
Reunião de orientação e Treinamento	16/01/2026 das 9h às 12h e das 13h às 18h
Período previsto para as atividades	29/12/2025 a 10/04/2026
Período previsto para o processo	27/01/2026 a 31/03/2026

Informações Adicionais:

- Local de Inscrição e Divulgação de Resultados:** Todas as etapas, incluindo inscrições e divulgação de resultados (parciais e finais), serão realizadas através do endereço eletrónico: <https://propaes.ufes.br/SiSUorganiza>.
- Formulário de inscrição:** [Requerimento de Inscrição online](#)
- Horário Limite:** As inscrições encerram-se às 23h59 do dia 26/12/2025 (horário oficial de Brasília).
- Atendimento:** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail comissaosurenda@ufes.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
IURY DA SILVA PESSOA - SIAPE 1460465
Diretor de Gestão dos Restaurantes (PROPAES)
Diretoria de Gestão dos Restaurantes - DGR/Propaes
Em 23/12/2025 às 14:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1263319?tipoArquivo=O>